



Câmara Municipal de Brejetuba

COMISSÃO PROCESSANTE

Denunciado: Prefeito João do Carmo Dias
Denunciante: Antônio Pruenza da Silva

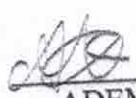
DESPACHO

O presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso III do art. 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, determina a notificação do denunciado João do Carmo Dias, para que apresente no prazo de 10 (dez) dias defesa prévia escrita, bem como, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas até o máximo de 10 (dez).

Cientifique-se também que poderá constituir procurador nos autos, anexando a devida procuração, bem como, envie cópia do processo de denúncia completo ao denunciado.

Cumpre-se.

Brejetuba-ES, 21 de maio de 2019.


ADEMIR ANTONIO CORREA
PRESIDENTE